



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais
Edição 128, Ano 1 – 15/05/2018

Sumário

Resolução nº 013/2018 - CMAS.....	2
Resolução nº 95 de 09 de maio de 2018.....	2
Resolução nº 96 de 09 de maio de 2018.....	3
Resolução nº 97 de 09 de maio de 2018.....	4
Resolução nº 98 de 09 de maio de 2018.....	5



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 013/2018 - CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS**, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 29/1996 e de acordo com as deliberações em reunião ordinária realizada em 11 de maio de 2018,

RESOLVE: APROVAR, o Plano de Ação Intersetorial 2018 da Coordenação Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

São José dos Pinhais, 11 de maio de 2018.

Simoni Bausells Piragine
Vice-Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais
Rua Veríssimo Marques, 250
Centro – São José dos Pinhais – Paraná – 83.005-410
conselhosaudesjp@gmail.com

Resolução nº 95 de 09 de maio de 2018

Dispõe sobre **indicação de membros deste órgão colegiado a compor o Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência (CGMUE/SJP)** de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando a 24ª Reunião Ordinária ocorrida aos oito dias do mês de maio do ano corrente, às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências da Policlínica Infante Juvenil, rua Veríssimo Marques, 250, Centro – São José dos Pinhais – Paraná;

Considerando o Ofício nº0974/2018 emitido em 26 de abril de 2018 pelo Departamento de Urgência e Emergência/SAMU da Secretaria Municipal de Saúde, o qual aborda o termo de adesão ao Comitê Gestor de Urgência e Emergência;

Resolve:



Artigo 1º – Informar a indicação dos conselheiros municipais de saúde para compor o Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência com a aprovação da Plenária deste órgão colegiado.

§1 – Indicada para participar como representante titular, conselheira do segmento Usuário pela entidade Paróquia São Sebastião, Elvira Aparecida Piovezan Valaski;

§2 – Indicado para participar como suplente na impossibilidade de comparecimento do membro titular, conselheiro do segmento Trabalhador pela entidade AFPM, Edmar da Silva Mesquita;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 09 de maio de 2018.

Homologado a presente Resolução
em 09/05/2018

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Edmar da Silva Mesquita

Presidente do CMS/SJP

Gestão 2018-2019



Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Rua Veríssimo Marques, 250
Centro – São José dos Pinhais – Paraná – 83.005-410
conselhosaudesjp@gmail.com

Resolução nº 96 de 09 de maio de 2018

Dispõe sobre **Prorrogação do Convênio firmado pelo Governo Federal por emenda parlamentar para o Hospital Municipal e Maternidade de São José dos Pinhais.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando a 24ª Reunião Ordinária ocorrida aos oito dias do mês de maio do ano corrente, às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências da Policlínica Infante Juvenil, rua Veríssimo Marques, 250, Centro – São José dos Pinhais – Paraná;

Considerando a Resolução nº 08 de 24 de novembro de 2016 da Comissão Intergestores Tripartite da direção nacional do SUS.

Resolve:

Artigo 1º – Informar a prorrogação do Convênio nº834905/2016 firmado pelo Governo Federal por emenda parlamentar, o qual se refere a insumos médico hospitalares destinados ao Hospital Municipal e Maternidade São José.

§1 – A aquisição dos insumos deu-se pelo Processo Licitatório nº 361/2016, cuja data limite para execução do objeto é 19 (dezenove) de julho do ano corrente.

§2 – O valor total inicial encontrava-se sobre o valor de R\$800.438,03 (oitocentos mil e quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos). Deste valor foram executados R\$377.873,63 (trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).

§3 – O saldo remanescente encontra-se sobre o valor de R\$ 482.564,40 (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) porque determinados itens restaram desertos e algumas empresas vencedoras do certame não cumpriram com suas obrigações contratuais.





§4 – O valor remanescente será utilizado na próxima licitação sem data prevista.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 09 de maio de 2018.

Homologado a presente Resolução
em 09/05/2018

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Edmar da Silva Mesquita
Presidente do CMS/SJP
Gestão 2018-2019



Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Rua Veríssimo Marques, 250
Centro – São José dos Pinhais – Paraná – 83.005-410
conselhosaudesjp@gmail.com

Resolução nº 97 de 09 de maio de 2018

Dispõe sobre **Indicação de Conselheiros para Grupo de Trabalho do Plano de Carreiras e Cargos da Saúde Pública Municipal** de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando a 24ª Reunião Ordinária ocorrida aos oito dias do mês de maio do ano corrente, às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências da Policlínica Infante Juvenil, Rua Veríssimo Marques, 250, Centro – São José dos Pinhais – Paraná;

Considerando o Ofício nº 01.081/2018 emitido aos oito dias do mês de maio do ano corrente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Artigo 1º – Informar que os conselheiros deste órgão colegiado indicados para compor o Grupo de Trabalho de Implantação do Plano de Carreira e Cargos da Saúde Pública Municipal.

§1 – Os conselheiros do segmento Trabalhador que se prontificaram a compor o Grupo de Trabalho tratado por esta resolução são: Edmar da Silva Mesquita, Roberto Antonio Cavadinha Correa Junior, Amauri Yoshio Yamamoto.

§1 – Os conselheiros do segmento Usuário que se prontificaram a compor o Grupo de Trabalho tratado por esta resolução são: Elvira Aparecida Piovezan Valaski e Sinézio Valério.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 09 de maio de 2018.

Homologado a presente
Resolução em 09/05/2018

Giovani de Souza
Secretário Municipal de
Saúde

Edmar da Silva Mesquita
Presidente do CMS/SJP
Gestão 2018-2019



Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Rua Veríssimo Marques, 250
Centro – São José dos Pinhais – Paraná – 83.005-410
conselhosaudesjp@gmail.com

Resolução nº 98 de 09 de maio de 2018

Dispõe sobre **SISPACTO 2018** de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando a 24ª Reunião Ordinária ocorrida aos oito dias do mês de maio do ano corrente, às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências da Policlínica Infante Juvenil, rua Veríssimo Marques, 250, Centro – São José dos Pinhais – Paraná;

Considerando a Resolução nº 08 de 24 de novembro de 2016 da Comissão Intergestores Tripartite da direção nacional do SUS.

Resolve:

Artigo 1º – Informar que os Indicadores para Pactuação Interfederativa 2017-2021: Metas para 2018 (SISPACTO 2018) apresentado à plenária deste colegiado foram aprovados por unanimidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 09 de maio de 2018.

Homologado a presente Resolução
em 09/05/2018

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Edmar da Silva Mesquita

Presidente do CMS/SJP

Gestão 2018-2019